

**PORTARIA Nº 154/2021 - PROMOVE**, a contar de 25/09/2020, **ÉRICA SARMIENTO DA SILVA**, matr. nº 37.711-9 / ID. 44645503, lotada no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260007/004649/2020.

**PORTARIA Nº 170/2021 - PROMOVE**, a contar de 03/11/2020, **ANDRE TENCHINI DA SILVA**, matr. nº 38.309-1 / ID. 50350307, lotado na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260007/006828/2020.

**PORTARIA Nº 171/2021 - PROMOVE**, a contar de 12/11/2020, **POLIANA COELI COSTA ARANTES**, matr. nº 37.540-2 / ID. 44629540, lotada no Instituto de Letras, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260007/007595/2020.

**PORTARIA Nº 172/2021 - PROMOVE**, a contar de 27/08/2020, **DIEGO CAMPOS KNUPP**, matr. nº 37.898-4 / ID. 44647727, lotado no Instituto Politécnico, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260007/003105/2020.

Id: 2330876

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR**  
**DE 01.10.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/007/5098/2019 - ACOELHO** o Parecer 65/2021 da PGRUERJ-06, placitada pela Subprocuradora-Geral da UERJ. **INSTAURE-SE** o processo administrativo disciplinar em face do servidor CARLOS DARCY ALVES BERSÓT, matrícula nº 35.366-4.

DE 05.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/004040/2020 - AUTORIZO** a prorrogação da cessão, iniciada em 18/12/2007, de JAQUELINE PEREIRA CARVALHO, Técnico Universitário / Assistente Administrativo, matr. nº 32.958-1, ID 25289225, admitida em 20/10/1997, para continuar exercendo atividades na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, até 31/12/2022, com ônus para o Órgão Cessionário, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Id: 2345681

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 06.10.2021**

**PORTARIA Nº 228/SRH/2004 - TEREZA PENIDO FREITAS**, matr. nº 30.657-1, ID Funcional: 25667548 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-260007/022966/2021, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que os proventos de inatividade passam a ser fixados com integralidade.

**PORTARIA Nº 694/SGP/2021 - RITA DE CÁSSIA PAIXÃO DE ALMEIDA DE ABREU**, matr. nº 40.494-7 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "RITA DE CÁSSIA PAIXÃO DE ALMEIDA DE ABREU", leia-se: "RITA DE CÁSSIA PAIXÃO DE ALMEIDA DE ABREU". Processo nº SEI-260007/023056/2021.  
**PORTARIA Nº 706/SGP/2021 - ALINE LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matr. nº 40.498-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "ALINE LIMA DE OLIVEIRA", leia-se: "ALINE LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS". Processo nº SEI-260007/023188/2021.

Id: 2345682

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 06.10.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260007/015606/2021 - DEFIRO** o pagamento do auxílio-funeral a ELIANE NANNI, referente às despesas com o funeral de EGIDIO NANNI FILHO, matr. nº 21.526-9, falecido em 29/05/2020.

**PROCESSO Nº SEI-260007/024716/2021 - AUTORIZO** o adiamento de Posse do candidato FELLIPE MENDES PIMENTA DA SILVA, aprovado para o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Química - Química Básica da Faculdade de Oceanografia - FAOC, nomeado pela Portaria nº SEI 643/2021 publicada no DOERJ em 13/09/2021, de acordo com o embasado na disposição legal do art. 14, §1º do Decreto Estadual 2479/79; que prevê o prazo de até 60 dias (após o último dia para posse previsto no caput da mesma norma, qual seja, 12/10/2021).

Id: 2345683

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 26.09.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260007/013425/2021 - DEFIRO** o Abono de Permanência de ALVARO ENEAS LUIZ, matr. nº 6.994-8, ID. 25333755, com validade a contar de 03/06/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

DE 05.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/021951/2021 - DEFIRO** o Abono de Permanência de ANTONIO TADEU DOS REIS, matr. nº 7.786-7, ID. 25491776, com validade a contar de 23/01/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2345684

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

DE 04/10/2021

**PROCESSO Nº SEI-260008/006548/2021 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. e S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA., referente a aquisição de material hospitalar (seringas), no valor de R\$ 80.792,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/008/740/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., referente a contratação de serviço de suporte técnico para equipamentos da HPE, no valor de R\$ 103.557,84, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-260008/007001/2021 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA., PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. e SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A., referente a aquisição de insumos para cirurgias bariátricas, no valor de R\$ 311.815,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-260008/003327/2020 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., referente a aquisição de material de laboratório (reagente) com cessão em comodato de equipamento, no valor de R\$ 170.127,36, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-260008/001336/2021 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente a aquisição de material hospitalar (kit para coleta de plaquetas por aférese), no valor de R\$ 86.500,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DE 29/09/2021

**\*PROCESSO Nº SEI-260008/007266/2021 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), referente a aquisição de medicamentos, no valor de R\$ 984.681,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.  
 \*Omitido no D.O. de 30/09/2021.

**\*PROCESSO Nº SEI-260008/007420/2021 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., referente a aquisição de material hospitalar (compressas gaze), no valor de R\$ 247.221,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.  
 \*Omitido no D.O. de 30/09/2021.

**\*PROCESSO SEI Nº E-26/008/942/2020 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VBM EQUIPAMENTOS LTDA., referente a aquisição de Porta paletes, no valor de R\$ 368.027,27, com fulcro no artigo 24, Inciso VII do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.  
 \*Omitido no D.O. de 30/09/2021.

Id: 2345489

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATOS DO REITOR**  
**DE 23.09.2021**

**DISPENSA CIBELE MARIA STIVANIN DE ALMEIDA**, ID Funcional nº 4461332-6, a contar de 09 de outubro de 2021, designada para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química - EAD, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/002915/2021.

**DESIGNA CIBELE MARIA STIVANIN DE ALMEIDA**, ID Funcional nº 4461332-6, a contar de 09 de outubro de 2021, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química - EAD, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em substituição à própria. Processo nº SEI-260009/002915/2021.

Id: 2345364

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATOS DO REITOR**  
**DE 04.10.2021**

**EXONERA JONAS ALEXANDRE**, ID Funcional nº 641448-6, a contar de 01 de outubro de 2021, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/003781/2021.

**NOMEIA JONAS ALEXANDRE**, ID Funcional nº 641448-6, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260009/003781/2021.

Id: 2345359

**Secretaria de Estado de Transportes**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**ATO DOS SECRETÁRIOS**  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/SECC Nº 137**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES**, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; e em consonância com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas de Programação Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021; com o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-100001/001736/2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 30/09/2021 até 31/12/2021.

**III - DE/Concedente:** 3101 - Secretaria de Estado de Transportes  
**UG:** 31010 - Secretaria de Estado de Transportes  
**UG:** 3010100 - Secretaria de Estado de Transportes

**IV - PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
**UG:** 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

**V - CRÉDITO:**  
**P.T.:** 31010.26.122.0002.2016  
**Natureza de Despesa:**3.3.90  
**Fonte:** 100  
**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021

**ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Transportes

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
 Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2345554

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 31.08.2021**

**\*PROCESSO Nº SEI-100001/001443/2021 - JANETE XAVIER DE OLIVEIRA, CONCEDO** o Auxílio Funeral nos termos propostos.  
 \*Omitido no D.O. de 01.09.2021.

Id: 2345635

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL Nº 270 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** o Relatório da Comissão de Ética, objeto do Processo nº SEI-100006/000020/2021, que indicou possíveis danos ao erário; a recomendação da Auditoria Geral do Estado para instauração de tomada de contas de forma a atender a Deliberação TCE-RJ 279/2017, e os constantes dos autos dos processos nºs SEI-320001/001517/2020 e SEI-100006/001737/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano, instrução do procedimento e a emissão do Relatório de Tomada de Contas, com base na Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, relativa a irregularidades apontados no Relatório da Comissão de Ética, objeto do Processo nº SEI-100006/000020/2021.

**Art. 2º** - Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos seguintes empregados públicos ou servidores estáveis, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
SALATIEL DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	03.005.924	ASSGER
DAITI AUGUSTO HAMANAKA	99.000.679	ASSGER
SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	09.001.890	DIREO

**Art. 3º** - A Comissão terá, a partir da publicação desta Portaria, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

**PEDRO CASTILHO**  
 Diretor-Presidente

Id: 2345513

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 57**  
**DÉ 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 101, DA LEI Nº 3.467/2000.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** e o **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 22 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº SEI-070002/007943/2021,

**CONSIDERANDO:**

- a possibilidade de as multas ambientais terem a sua exigibilidade suspensa, mediante a celebração de termo de compromisso ou de ajuste ambiental - TAC, a exclusivo critério do Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do art. 101 da Lei nº 3.467/2000;